DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Errata 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes
CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes
CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

ANALISE E JULGAMENTO

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 03/2024 - **DETENTORA:** CM HOSPITALAR S/A

BREVE RELATO

A detentora participou do certame licitatório vindo a assinar a Ata de Registro de Preço, certamente estava ciente das condições presentes, inclusive quanto a edital e a legislação que regra a matéria.

Vale ressaltar 02 (dois) pontos importantes que consta na Ata: a) o prazo de entrega é de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da solicitação pela DETENTORA, previsão da clausula quarta, § 1°; b) multa de 0,5% por dia de atraso na entrega do objeto.

No presente é inquestionável que a detentora descumpriu com suas obrigações, visto que somente procedeu com a entrega do objeto após ser devidamente notificada quanto a aplicação de multa, ficando caracterizado sua mora.

Também é certo que lhe foi garantido o amplo direto de defesa, o qual foi exercido em sua plenitude, inclusive reconhecendo o atraso no cumprimento de suas obrigações.

DO JULGAMENTO

É preciso registrar que a inadimplência da detentora gerou transtornos e prejuízos ao município e aos munícipes, situação inadmissível, em se tratando de medicamento.

Portanto, diante da situação, considerando que as alegações da defesa não são passíveis de aceite, acolhe na integra o competente parecer jurídico, DETERMINANDO a aplicação da sanção de prevista na alínea “c”, item 9, clausula nona, da ata de registro de preço, de 0,5% ao dia, no total de 19 dias, correspondendo a 9,5%, no montante de **R$ 51.663,07.**

PROVIDÊNCIAS

Diante da manutenção DETERMINO a GESTORA CONTRATUAL que:

a) dê ciência a DETENTORA da presente decisão, encaminhando cópia da guia devidamente preenchida para recolhimento da multa no prazo de 10 (dez) dias uteis;

b) comunique ao setor de tesouraria para suspensão de pagamento de eventual crédito em favor da detentora até a confirmação do pagamento do valor da multa, sendo que em caso negativo proceda com os respectivos descontos até o valor da multa.

c) dê ciência ao fiscal do contrato quanto a presente decisão, ficando esse responsável pelo acompanhamento do cumprimento da obrigação pela detentora;

Lourdes - SP, 19 de junho de 2024.

Odécio Rodrigues da Silva

Prefeito Municipal

.....

Errata

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Educação.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carne bovina para o provimento da alimentação dos alunos da CMEI NAIR BELOTI DE SOUZA para um período de 12 meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta aquisição deverá atender as seguintes especificações:

Item	quantidade	Unidade	Produto	Descrição do Produto
1	350	kg	Carne em cubos	**Carne bovina, miolo da paleta, paleta, músculo ou acém.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada cubo deverá ter dimensões aproximadas de 3x3x3cm. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. No rótulo da embalagem primária deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias do momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
2	350	kg	Carne em tiras	**Carne bovina corte em tiras patinho ou miolo da paleta.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isento de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada tira deverá ter dimensões aproximadas de 1x8cm. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias no momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
3	350	kg	Carne moída	**Carne bovina moída corte patinho, miolo da paleta, paleta, acém ou músculo.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar **ISENTA DE SEBO**,

				cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem formação de cristais de gelo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. Deverá estar de acordo com as NTAS (1-2-3 - Normas técnicas para produtos in natura: rotulagem e carnes - Decreto 12486 de 20 de outubro de 1978). No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. E suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino para um período de 12 meses, para compor os cardápios da alimentação escolar.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências
Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda;

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários deverão ser verificados junto à contabilidade.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da presente aquisição de 12 meses, compreendendo que há o período de férias, onde não terá público para atendimento.

7. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

Não poderão participar deste processo de compra os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam à condições deste Termo de Referência.

Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o menor preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da CMEI Nair Beloti de Souza, situado à Rua Florindo Simião Barbosa nº 251, CEP 15285-000, em Lourdes - SP, nos dias e horários definidos abaixo:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos ocorrerá a partir de 2 (dois) dias do recebimento da autorização de entrega.

Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixadopelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades.

10. PAGAMENTO

O pagamento do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

A nota fiscal ou fatura deverá conter no mínimo o endereço da fornecedora/contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o banco com os números da agência e da conta corrente, a descrição precisa do produto entregue, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula.

A fornecedora/contratada deverá juntar à nota fiscal ou fatura as certidões de regularidades fiscais exigíveis na legislação de regência da matéria.

Ocorrendo a devolução da nota fiscal ou fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 9.1. deste termo de referência será iniciada a partir da data de entregada nova nota fiscal ou fatura.

Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da fornecedora/contratada, essadeverá ser notificada, por escrito, pelo adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizartal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à fornecedora/contratada, não respondendo o adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a execução da entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência;

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficará designada para fiscalização do contratado a servidora, Mariana Ferrari Carvalho, e-mail: nutricao@lourdes.sp.gov.br. nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, que irá fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicasou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 2 de maio de 2024

_____
Mariana Ferrari Carvalho
Nutricionista

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Educação.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carne bovina para o provimento da alimentação dos alunos da CMEI SABRINA RODRIGUES DA SILVA para um período de 12 meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta aquisição deverá atender as seguintes especificações:

Item	quantidade	Unidade	Produto	Descrição do Produto
1	350	kg	Carne em cubos	**Carne bovina, miolo da paleta, paleta, músculo ou acém.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada cubo deverá ter dimensões aproximadas de 3x3x3cm. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. No rótulo da embalagem primária deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias do momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
2	350	kg	Carne em tiras	**Carne bovina corte em tiras patinho ou miolo da paleta.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isento de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada tira deverá ter dimensões aproximadas de 1x8cm. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias no momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
3	350	kg	Carne moída	**Carne bovina moída corte patinho, miolo da paleta, paleta, acém ou músculo.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar **ISENTA DE SEBO**,

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

				cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem formação de cristais de gelo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. Deverá estar de acordo com as NTAS (1-2-3 - Normas técnicas para produtos in natura: rotulagem e carnes - Decreto 12486 de 20 de outubro de 1978). No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. E suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino para um período de 12 meses, para compor os cardápios da alimentação escolar.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências
Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda;

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários deverão ser verificados junto à contabilidade.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da presente aquisição de 12 meses, compreendendo que há o período de férias, onde não terá público para atendimento.

7. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

Não poderão participar deste processo de compra os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam à condições deste Termo de Referência.

Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o menor preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da CMEI Sabrina Rodrigues da Silva, situado à Rua Felício Flávio Pereira nº 1000, CEP 15285-000, em Lourdes - SP, nos dias e horários definidos abaixo:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos ocorrerá a partir de 2 (dois) dias do recebimento da autorização de entrega.

Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixadopelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades.

10. PAGAMENTO

O pagamento do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

A nota fiscal ou fatura deverá conter no mínimo o endereço da fornecedora/contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o banco com os números da agência e da conta corrente, a descrição precisa do produto entregue, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula.

A fornecedora/contratada deverá juntar à nota fiscal ou fatura as certidões de regularidades fiscais exigíveis na legislação de regência da matéria.

Ocorrendo a devolução da nota fiscal ou fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 9.1. deste termo de referência será iniciada a partir da data de entregada nova nota fiscal ou fatura.

Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da fornecedora/contratada, essadeverá ser notificada, por escrito, pelo adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizartal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à fornecedora/contratada, não respondendo o adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a execução da entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência;

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficará designada para fiscalização do contratado a servidora, Mariana Ferrari Carvalho, e-mail: nutricao@lourdes.sp.gov.br. nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, que irá fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante

terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicasou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 2 de maio de 2024

_____
Mariana Ferrari Carvalho
Nutricionista

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento Municipal de Educação.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de carne bovina para o provimento da alimentação dos alunos da EMEF MASSAMI EMOTO para um período de 12 meses, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto desta aquisição deverá atender as seguintes especificações:

Item	quantidade	Unidade	Produto	Descrição do Produto
1	500	kg	Carne em bifes	**Carne bovina miolo da paleta ou patinho corte em bifes c**ongelado individualmente cada bife a -12°C, em cortes finos de 5 milímetros de espessura. Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. O produto deverá ser entregue com peso de 2kg, congelado ou conforme recomendação do fabricante, com aproximadamente 120g cada unidade. No rótulo da embalagem primária deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias do momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
2	1200	kg	Carne em cubos	**Carne bovina, miolo da paleta, paleta, músculo ou acém.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isenta de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada cubo deverá ter dimensões aproximadas de 3x3x3cm. O produto deverá ser entregue com peso de2 kg. No rótulo da embalagem primária deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias do momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

3	1000	kg	Carne em tiras	**Carne bovina corte em tiras patinho ou miolo da paleta.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar isento de sebo, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem aparas, sem formação de cristais de gelo. Cada tira deverá ter dimensões aproximadas de 1x8cm.O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. Entregar produto com data de fabricação de até 45 dias no momento da entrega. Apresentar em anexo à proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.
4	2000	kg	Carne moída	**Carne bovina moída corte patinho, miolo da paleta, paleta, acém ou músculo.** Deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, estar **ISENTA DE SEBO**, cartilagens e ossos, com no máximo 7% do peso em gordura, sem formação de cristais de gelo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue com peso de 2 kg. Deverá estar de acordo com as NTAS (1-2-3 - Normas técnicas para produtos in natura: rotulagem e carnes - Decreto 12486 de 20 de outubro de 1978). No rótulo da embalagem primaria deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF/SISP/SIM) e informações sobre a procedência do mesmo, validade, condições de armazenamento, tipo de corte, sexo do animal e etc. E suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa n° 83, de 21/11/03 e suas posteriores alterações.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino para um período de 12 meses, para compor os cardápios da alimentação escolar.

Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda.

Considerando que a alimentação balanceada desde a infância favorece os níveis ideais de saúde, crescimento e desenvolvimento intelectual. Uma alimentação adequada atua diretamente na melhoria do nível educacional, reduzindo os transtornos de aprendizado causados por deficiências nutricionais como anemia e desnutrição e evita ainda o aparecimento de obesidade, distúrbios alimentares cáries dentárias e a falta da mesma pode provocar a evasão e outras consequências
Considerando que a alimentação escolar é uma das grandes incentivadoras de participação dos alunos nas escolas por ser, em muitos casos, a única alimentação balanceada ingerida durante o dia, principalmente de áreas periféricas e famílias de baixo poder aquisitivo. Cuja falta de alimentação na escola pode provocar evasão e outras consequências imensuráveis que a falta dessa merenda;

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

Os recursos orçamentários deverão ser verificados junto à contabilidade.

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato decorrente da presente aquisição de 12 meses, compreendendo que há o período de férias, onde não terá público para atendimento.

7. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

Não poderão participar deste processo de compra os Fornecedores que se encaixarem em alguma das previsões dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021 e/ou que não atendam à condições deste Termo de Referência.

Em caso de empate, o Agente de Contratação deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

Ultrapassada a Classificação da Proposta o Fornecedor que apresentou o menor preço, deverá comprovar os requisitos de **habilitação** para efetivação da contratação.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da EMEF Massami Emoto, situado à Rua José Luiz de Oliveira nº 95, CEP 15285-000, em Lourdes - SP, nos dias e horários definidos abaixo:

2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00

9. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A entrega dos produtos ocorrerá a partir de 2 (dois) dias do recebimento da autorização de entrega.

Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo a ser fixadopelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicaçãodas penalidades.

10. PAGAMENTO

O pagamento do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

A nota fiscal ou fatura deverá conter no mínimo o endereço da fornecedora/contratada, o número de inscrição no CPF/CNPJ, o banco com os números da agência e da conta corrente, a descrição precisa do produto entregue, expressos em moeda nacional com até duas casas decimais após a vírgula.

A fornecedora/contratada deverá juntar à nota fiscal ou fatura as certidões de regularidades fiscais exigíveis na legislação de regência da matéria.

Ocorrendo a devolução da nota fiscal ou fatura por erro, rasura ou outro motivo, a contagem do prazo prevista no subitem 9.1. deste termo de referência será iniciada a partir da data de entregada nova nota fiscal ou fatura.

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br

Constatada a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da fornecedora/contratada, essa deverá ser notificada, por escrito, pelo adquirente para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, regularizartal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à fornecedora/contratada, não respondendo o adquirente por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação do pagamento correspondente.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente vedado à Contratada, a subcontratação para a execução da entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência;

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Ficará designada para fiscalização do contratado a servidora, Mariana Ferrari Carvalho, e-mail: nutricao@lourdes.sp.gov.br. nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, que irá fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicasou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta dispensa de licitação, o Adquirente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora/Contratada as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lourdes-SP, 2 de maio de 2024

_____
Mariana Ferrari Carvalho
Nutricionista

MUNICIPIO DE LOURDES
Departamento Municipal de Educação
E-mail: educacao@lourdes.sp.gov.br